



PORTARIA Nº 0623, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

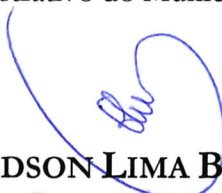
CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202608-43729, formulado por ALANA MARIA BRITO LUCAS, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), o qual foi deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 17 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de setembro de 2026 e término em 1º de setembro de 2028, à servidora pública **ALANA MARIA BRITO LUCAS**, Matrícula nº 93590, admitida em 08 de maio de 2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de setembro de 2026, encerrando seus efeitos em 1º de setembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de agosto de 2026.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL